



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
**Gabinete do Prefeito**

**Extrato da Portaria nº 1109/2016, de 16-09-2016 – APOSENTADORIA POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Objeto: CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Servidora Pública Municipal **SRA. MARIA DE LOURDES BENTO** no cargo de SERVENTE, Padrão CE-04, Letra “F”, matrícula nº 266-6/1, lotação na Secretaria Municipal da Administração, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 12 de setembro de 2016.**

**Fundamento legal:** de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 67, da Lei Municipal nº 3690/2009, de 08-03-2016.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de setembro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 16 a 26-09-2016